

EDITAL Nº 002/2026
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS ELETRÔNICA VIA SICONV
PLATAFORMA MAIS BRASIL

1. PREÂMBULO

O CENTRO DE LUTA PELA LIVRE ORIENTAÇÃO SEXUAL E IDENTIDADE DE GÊNERO DE MINAS GERAIS – CELLOS/MG, na qualidade de Conveniente do Termo de Fomento nº 959804/2024, torna público o presente Edital de Cotação Prévia de Preços, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de estruturação logística para execução de viagens territoriais, no âmbito do Projeto Formação Política de Lideranças LGBTQIAPN+: educação popular para pessoas transexuais, travestis, não-binárias e intersexos”, nos termos da legislação vigente.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A presente Cotação Prévia de Preços será realizada por meio da Plataforma Transferegov (<https://discricionarias.transferegov.sistema.gov.br/>), no módulo Cotação Prévia de Preços – Divulgação Eletrônica, em conformidade com as normas aplicáveis aos instrumentos de fomento.

2.2. O presente edital estará disponível para consulta no site do CELLOS/MG (www.cellosmg.org.br) a partir do dia 06 de abril de 2026.

2.3. Informações e esclarecimentos poderão ser solicitados exclusivamente pelo e-mail: tec.projetos@cellosmg.org.br.

3. DATA E HORÁRIO

EVENTO	PERÍODO	HORÁRIO
Recebimento das propostas	29/04/2026 a 14/05/2026	23h59mim
Endereço eletrônico	tec.projetos@cellosmg.org.br	
Critérios de julgamento	Menor preço por serviço prestado	
Referência de tempo	Todas as referências de tempo no Edital observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF.	

4. DO PROCESSO LICITATÓRIO

- I. 4.1. Nos termos do art. 11 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a presente cotação prévia tem como objetivos:
 - I – assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, inclusive quanto ao ciclo

de vida do objeto;

II – assegurar tratamento isonômico entre os participantes, bem como a justa competição;

III – evitar contratações com sobrepreço, preços manifestamente inexequíveis ou superfaturamento;

IV – incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

5. OBJETO

5.1. O presente certame tem por objeto a contratação de empresa especializada na estruturação do curso de formação, incluindo a gestão dos pagamentos de bolsas permanência, a serem concedidas aos(as) participantes pelo período de 02 (dois) meses, durante a realização das atividades formativas, bem como a contratação de oficinairos(os) e palestrantes.

Parágrafo único. A contratação descrita neste item é necessária para a execução da Meta 3 – Estimular discussões críticas sobre questões de gênero, sexualidade e diversidade, promovendo debates em espaços seguros que ampliem o entendimento dos(as) participantes sobre esses temas, no âmbito do Projeto Formação Política de Lideranças LGBTQIAPN+: educação popular para pessoas transexuais, travestis, não-binárias e intersexos, executado pelo CELLOS/MG, entidade da sociedade civil que há 20 anos atua na defesa de direitos e na promoção da cidadania da população LGBTQIAPN+ no Estado de Minas Gerais.

5.2. Os serviços mínimos a serem prestados para cada oficina estão descritos no Termo de Referência (ANEXO I), parte integrante deste certame.

5.3. Os cursos de formação serão realizados nos meses de maio e junho, conforme demanda da contratante, que solicitará, por meio de comunicação formal via e-mail, a relação de participantes, oficinairos(os) e palestrantes aptos ao recebimento dos pagamentos, observado, em todos os casos, o valor global contratado.

Descrição do Item	Quantidade
Estruturação do curso de formação, incluindo a gestão dos pagamentos de bolsas permanência, a serem concedidas aos(as) participantes pelo período de 02 (dois) meses, durante a realização das atividades formativas, bem como a contratação de oficinairos(os) e palestrantes.	1

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar desta Cotação Prévia de Preços os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da contratação, desde que atendam integralmente a todas as exigências contidas neste Edital e em seus anexos.

6.2. Não será permitida a participação de pessoas físicas, sendo admitida exclusivamente a participação de pessoas jurídicas legalmente constituídas.

6.3. A participação no certame se dará por meio do envio da Carta de Proposta de Preço (ANEXO II) e da Declaração Unificada (ANEXO III), a serem encaminhadas para o e-mail do projeto: tec.projetos@cellosmg.org.br,

dentro do prazo estabelecido neste edital.

6.4. A equipe de execução do Projeto será responsável por registrar na Plataforma Transferegov as propostas de preços recebidas por e-mail, garantindo a efetivação da participação de todos os proponentes, em observância ao princípio da isonomia.

6.5. O PROPONENTE será responsável por todas as transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras as informações e propostas apresentadas, inclusive aquelas praticadas por seus representantes legais.

7. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1. Serão recebidos, até o horário limite estabelecido neste edital, os documentos citados no item 6.3.

7.2. A equipe de execução do Projeto analisará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos previstos neste Edital e em seus anexos.

7.3. A eventual desclassificação de propostas será devidamente fundamentada, sendo a decisão comunicada aos respectivos proponentes por meio eletrônico.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1. O julgamento das propostas observará os seguintes critérios, de forma objetiva e cumulativa, conforme estabelecido neste edital e no Termo de Referência:

- a) Menor preço por serviço prestado, considerando os valores máximos previamente estipulados por item. Propostas que apresentarem valores superiores aos limites estabelecidos serão automaticamente desclassificadas;
- b) Experiência comprovada na execução de projetos e/ou trabalhos junto ao movimento social LGBTQIA+ no Estado de Minas Gerais, conforme documentação apresentada;
- c) Comprovação de que a empresa é coordenada, dirigida ou possui em sua liderança pessoa(s) LGBTQIA+, como forma de valorização da representatividade, do protagonismo político e do fortalecimento econômico da população LGBTQIA+, mediante apresentação da Autodeclaração LGBTQIA+ (ANEXO IV).

8.2. O resultado do julgamento será encaminhado ao e-mail informado pelo proponente e publicado no site www.cellosmg.org.br, sendo de inteira responsabilidade do proponente manter seus dados de contato atualizados.

8.3. Caso a empresa classificada em primeiro lugar não atenda às exigências previstas neste edital ou no Termo de Referência, sua proposta será desclassificada, sendo convocada a empresa classificada na posição subsequente, e assim sucessivamente.

9. DOS RECURSOS

9.1. Declarado o resultado preliminar, qualquer proponente poderá manifestar, de forma imediata e motivada, a intenção de recorrer, encaminhando suas razões para o e-mail tec.projetos@cellosmg.org.br, no prazo de 03 (três) dias úteis.

9.2. O acolhimento do recurso implicará a invalidação do resultado preliminar, no todo ou em parte, conforme o caso.

9.3. A ausência de manifestação no prazo estabelecido acarretará a perda do direito de recurso.

9.4. Os recursos serão analisados e decididos pela equipe de execução do Projeto no prazo de 03 (três) dias úteis.

9.5. O resultado do julgamento dos recursos será divulgado no site www.cellosmg.org.br.

9.6. Não serão admitidas impugnações ou recursos apresentados por meio diverso do e-mail indicado neste edital.

10. DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. Após a divulgação do resultado final, o proponente vencedor deverá encaminhar, no prazo de 03 (três) dias úteis, os documentos comprobatórios das declarações prestadas na Declaração Unificada (ANEXO III).

10.2. Os documentos deverão ser enviados para o e-mail tec.projetos@cellosmg.org.br, podendo ser apresentados em:

- original;
- cópia autenticada;
- formato eletrônico, quando possível a conferência por meio de bases oficiais na internet.

11. DA CONSULTA E DOS ESCLARECIMENTOS

11.1. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data limite para recebimento das propostas, os proponentes poderão formular consultas por escrito, exclusivamente pelo e-mail tec.projetos@cellosmg.org.br, até às 23h59min, horário de Brasília/DF.

11.2. Qualquer modificação neste edital deverá ser divulgada pelo mesmo meio de publicação do texto original, com reabertura do prazo inicialmente estabelecido, sempre que a alteração impactar na formulação das propostas.

11.3. Não serão conhecidas consultas apresentadas fora do prazo ou subscritas por representantes não legalmente habilitados.

12. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. O PROPONENTE VENCEDOR será convocado para formalização do contrato, devendo encaminhar o instrumento para apreciação e assinatura no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação.

12.2. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação justificada e aceita pela equipe de execução do Projeto.

12.3. A assinatura do contrato estará condicionada à comprovação da regularidade cadastral e documental do proponente vencedor, bem como à veracidade das informações prestadas durante todo o processo de seleção.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O PROPONENTE é responsável pela fidelidade, legitimidade e veracidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase do certame, sujeitando-se às sanções cabíveis em caso de falsidade ou omissão.

13.2. Os proponentes intimados a prestar esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo estipulado, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

13.3. O não atendimento de exigências formais não essenciais não implicará automática desclassificação, desde que seja possível aferir a qualificação do proponente e a compreensão adequada da proposta.

13.4. As normas deste edital serão interpretadas de forma a ampliar a competitividade, sem prejuízo do interesse público, da finalidade do projeto e da segurança da contratação.

CELLOS
Centro de Luta pela Livre Orientação Sexual e Identidade de Gênero de Minas Gerais



MINISTÉRIO DOS
DIREITOS HUMANOS
E DA CIDADANIA



FOMENTO N.959804/2024

13.5. As decisões referentes a este processo poderão ser comunicadas por meio eletrônico, pelo site www.cellosmg.org.br e/ou pela Plataforma Transferegov.

13.6. O Cronograma de Seleção (ANEXO V) integra o presente edital.

13.7. Os casos omissos serão resolvidos pela equipe de execução do Projeto e pela direção do CELLOS/MG, à luz da legislação aplicável.

13.8. A participação neste certame implica aceitação integral das disposições deste edital.

13.9. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG para dirimir eventuais questões decorrentes deste edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Belo Horizonte/MG, 29 de abril de 2026.


Maicon Filipe Silveira Chaves
Presidente Cellos/MG

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO

Projeto: Formação Política de Lideranças LGBTQIAPN+: educação popular para pessoas transexuais, travestis, não-binárias e intersexos

Instrumento: Termo de Fomento nº 959804/2024

Conveniente: Centro de Luta pela Livre Orientação Sexual e Identidade de Gênero de Minas Gerais – CELLOS/MG

Modalidade de Seleção: Cotação Prévia de Preços Eletrônica – Plataforma Transferegov

Edital: Nº 002/2026

2. CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

O Projeto Formação Política de Lideranças LGBTQIAPN+ tem como finalidade fortalecer capacidades políticas, organizativas e formativas de pessoas transexuais, travestis, não-binárias e intersexos, por meio da educação popular, da construção coletiva do conhecimento e do estímulo à participação social.

No âmbito da Meta 3 – Estimular discussões críticas sobre questões de gênero, sexualidade e diversidade, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para estruturar o curso de formação, assegurando as condições logísticas, administrativas e financeiras indispensáveis à realização das oficinas, ao pagamento de bolsas permanência aos(às) participantes e à contratação de oficinairas(os) e palestrantes.

A contratação se justifica pela necessidade de garantir eficiência administrativa, transparência na execução financeira, conformidade com a legislação vigente e adequada prestação de contas, conforme exigências da Plataforma Transferegov e do Termo de Fomento celebrado.

3. OBJETO

Contratação de empresa especializada na estruturação e execução de curso de formação, compreendendo:

- Pagamento de bolsas permanência aos(às) participantes durante o período de 02 (dois) meses;
- Contratação e pagamento de oficinairas(os) e palestrantes;

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá prestar, no mínimo, os seguintes serviços:

4.1. Gestão das Bolsas Permanência

- a) Processamento dos pagamentos das bolsas permanência aos(às) participantes selecionados(as) pela contratante;
- b) Pagamento das bolsas pelo período de 02 (dois) meses, conforme lista nominal encaminhada pela contratante;
- c) Emissão de comprovantes de pagamento individuais;
- d) Registro organizado para fins de prestação de contas.

4.3. Contratação de Oficinairas(os) e Palestrantes

- a) Formalização da contratação de oficinas(os) e palestrantes indicados pela contratante;
- b) Realização dos pagamentos correspondentes;
- c) Garantia da regularidade documental e fiscal das contratações;
- d) Arquivamento de contratos, recibos e comprovantes.

5. LOCAL E PERÍODO DE EXECUÇÃO

- **Período de execução:** meses de maio e junho de 2026;
- **Local:** conforme definição do Projeto, podendo ocorrer de forma presencial, híbrida ou on-line, a depender da metodologia adotada.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da empresa contratada:

- a) Executar os serviços conforme este Termo de Referência e o contrato firmado;
- b) Respeitar os princípios da legalidade, eficiência, transparência e economicidade;
- c) Manter sigilo sobre os dados pessoais dos(as) participantes e profissionais envolvidos;
- d) Cumprir integralmente os prazos acordados;
- e) Disponibilizar todas as informações e documentos necessários à prestação de contas do Projeto;
- f) Responsabilizar-se por encargos trabalhistas, tributários, previdenciários e fiscais decorrentes da execução contratual.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete ao CELLOS/MG:

- a) Solicitar formalmente, por e-mail, as demandas de pagamento e execução;
- b) Fornecer a lista nominal de participantes, oficinas(os) e palestrantes;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- d) Efetuar os repasses financeiros conforme pactuado.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado mediante comprovação da execução dos serviços contratados, respeitando o valor global do contrato.

8.2. A contratada deverá apresentar:

- Relatório sucinto de execução;
- Comprovantes de pagamento das bolsas permanência;
- Comprovantes de pagamento de oficinas(os) e palestrantes.

9. VALOR GLOBAL E DOTAÇÃO

O valor global do contrato corresponderá àquele constante da proposta vencedora da Cotação Prévia de Preços, observado o limite máximo estabelecido no Plano de Trabalho aprovado no âmbito do Termo de Fomento nº 959804/2024, no montante de R\$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais).

O valor de referência foi definido com base no orçamento previamente aprovado, não sendo admitidas propostas que


apresentem valor superior ao limite estabelecido, sob pena de desclassificação, em observância aos princípios da economicidade, da legalidade e da vinculação ao instrumento de fomento.

10. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela equipe de execução do Projeto, que poderá solicitar esclarecimentos e ajustes sempre que necessário, visando ao fiel cumprimento do objeto contratado.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência integra o Edital nº 002/2026 e servirá de base para a formalização do contrato, prevalecendo suas disposições em caso de divergência quanto à execução do objeto.



Maicon Filipe Silveira Chaves
Presidente Cellos/MG

Anexo II Proposta de preço unificada
CARTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

Processo Licitatório 002/2026 - termo de referência nº 959804/2024

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, neste ato representada por seu(sua) representante legal _____, inscrito(a) no CPF de nº _____ e RG nº _____, vem à presença de Vossas Senhorias apresentar proposta para execução dos serviços:

Descrição do Item	Quantidade	Valor total
Estruturação do curso de formação, incluindo a gestão dos pagamentos de bolsas permanência, a serem concedidas aos(às) participantes pelo período de 02 (dois) meses, durante a realização das atividades formativas, bem como a contratação de oficinairos(os) e palestrantes.	1	

VALOR TOTAL DO ITEM 1 COM TODAS AS TAXAS INCLUSAS: _____

Declaro que em nossos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do serviço, inclusive das despesas com materiais e equipamentos, mão de obra especializada e tudo o que for necessário para a execução total e completa do serviço, bem como nosso lucro, conforme especificações constantes do edital, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao contratante.

Utilizaremos os equipamentos e as equipes técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e do pessoal, desde que seja necessário para o cumprimento das obrigações assumidas.

Por fim, informamos que o prazo de validade de nossa proposta é de _____ dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2025.

Assinatura
Razão Social

ANEXO III DECLARAÇÃO UNIFICADA

AO CENTRO DE LUTA PELA LIVRE ORIENTAÇÃO SEXUAL DE MINAS GERAIS

Equipe de execução do Cellos Sem Contorno, Avenida Afonso Pena, nº 867 - Sala 2207 - Centro - Belo Horizonte / MG - CEP: 30.130-002.

REFERÊNCIA: COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS (Siconv) - Fomento Nº 959804/2024

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA:

- Que teve acesso ao Edital do certame em apreço e concorda com todos os termos do mesmo;
- Que está ciente e cumpre plenamente os requisitos da habilitação pertinentes a Cotação Eletrônica de Preços;
- Que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos. Ressalva emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz? Sim () Não () ;
- Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente procedimento licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Que não possui no quadro de colaboradores servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela cotação.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais e de direito.

Belo Horizonte, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do representante legal

ANEXO IV - CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Publicação do edital	29/04/2026
Período de inscrições	29/04/2026 a 14/05/2026
Término do envio de dúvidas	11/05/2026
Divulgação do resultado preliminar	15/05/2026
Período para pedidos de recurso	18 e 19/05/2026
Resultado dos pedidos de recurso	20/05/2026
Divulgação do resultado final	20/05/2026